



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N<sup>o</sup> 33, DE 06 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde de Servidor Efetivo da Câmara Municipal de Mendes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO, Ofício de n<sup>o</sup> 0410/2020 deferindo Licença para Tratamento de Saúde;

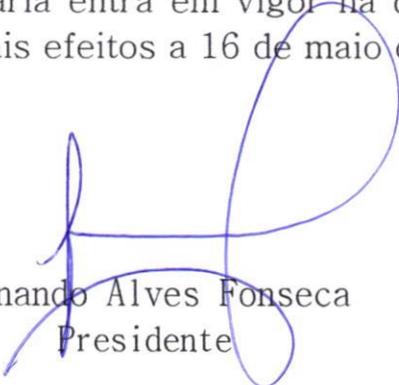
CONSIDERANDO, Ofício SMA/ST-PMM 005/2023 DO SETOR DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, informando resultado de exame pericial;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Presidente da Mesa Diretora dispor sobre a organização e o funcionamento da Câmara e dos seus servidores, na forma da lei;

FAÇO SABER,

Art. 1<sup>o</sup>. Que fica mantida a Licença para Tratamento de Saúde, à servidora Eloíza Elena da Costa Oliveira, auxiliar de serviços gerais, (matr. n<sup>o</sup> 113), de 16/05/2023 a 14/11/2023, totalizando 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2<sup>o</sup>. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, todavia, retroagindo seus legais efeitos a 16 de maio de 2023.

  
Fernando Alves Fonseca  
Presidente